



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 /2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 19.338.456/0001-94, com endereço RUA ARGEMIRO PRETTO 340, CEP 95960000, representada por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, Carteira de identidade nº 3055021012, inscrito no CPF nº 662.482.300-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

Gerado em: 05/04/2021 13:41:03

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinatura digitalizada por sistema de segurança baseado em tecnologia de criptografia de chave pública (PKI) e certificado digital (ICP-Brasil).
O documento eletrônico assinado digitalmente por AMATO BOTELHO DOS SANTOS, no dia 05/04/2021, às 13:41:03, em nome da Prefeitura Municipal de Camaragibe, possui validade jurídica e autenticidade.
Para verificar a autenticidade e validade do documento, acesse o site: www.camaragibe.pe.gov.br
e consulte o sistema de verificação de assinaturas digitais.

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

3 de 7
Assinado de forma digital por ADOVANDRO
LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2021.04.09 07:58:01 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2899267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.12 14:07:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030
Assinado de forma digital por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2021.04.09 07:58:40 -03'00'

ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	119,00	Total: 833,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALFRS	Modelo: ALF E2D I	
Descrição: Escada com 2 degraus aço inoxidável, com revestimento anti derrapante, capacidade mínima 150 Kg.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 119,00			Total Item: 833,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 009	287,50	Total: 13.225,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALFRS	Modelo: ALF FRA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Foco refletor ambulatorial, projetado para uso clínico e ambulatorial. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m. Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios - Maior estabilidade. Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio. Reator eletrônico (mais leve). Na cor Branca. Pintura epoxi de alta resistência. Bivolt - 110/220V. Pino tripolar - aterrado. Lâmpada Dicróica Halógena 12V - 50 Watts. Baixo consumo de energia.

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 287,50** Total Item: 13.225,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 007 340,00 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: ALF MA I

Descrição: Mesa Auxiliar com rodízios, 40 X 40X 80 cm, com tampo em chapa de aço inox 20.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 1.700,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 034 1.950,00 **Total: 1.950,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: REF. 022

Descrição: Escada de canto em L com rampa - Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.950,00** Total Item: 1.950,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 023 1.300,00 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALFRS Modelo: REF. 026

Descrição: Tablado - material de confecção/ revestimento: madeira com estofamento

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.300,00** Total Item: 2.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.308,00

Gerado em: 05/04/2021 13:41:03

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26960267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.12 14:11:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

Assinado de forma digital por ADOVANDRO
LUIZ FRAPORTI:66248230030
Dados: 2021.04.09 07:59:09 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

EXTRATO DA ATA 33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021, FIRMADA EM****05 DE ABRIL DE 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2020**Base Legal:** Lei 10.520/2002**Processo de Licitação** Nº 118/2020**Órgão Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**Empresa detentora:** ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 19.338.456/0001-94)**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde por 12 meses.**Preço Global:** R\$ 20.308,00**Prazo:** 05/04/2021 a 04/04/2022**Publicado por:** Arthur Henrique Borba**Código Identificador:** 120421045044

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/04/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>